



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CONTROLADORIA INTERNA

Rua 1ª de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

PARECER CONTROLE INTERNO

Assunto: Análise do Controle Interno sobre o Contrato nº013/2025

I - Relatório

Trata-se de análise do controle interno acerca do contrato firmado por meio de **ADESÃO nº002/2025**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altamira**. Nos termos da Lei 14.133/2021. O contrato foi firmado com o a **R M SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.574.196/0001-06**, com sede na **Avenida Maestro João Nunes/AVN Ana Jansen, Pavimento: 04, Torre II, Sala nº 9, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP: 65077-35**, no valor total de R\$ 723.840,00 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais)

O objetivo é verificar se os mecanismos de fiscalização foram devidamente estabelecidos e se o contrato atende às exigências legais quanto ao controle e acompanhamento da execução contratual.

II - Análise do Controle Interno

Preliminarmente, é oportuno informar que por se tratar de adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, o contrato firmado obedeceu rigorosamente os mesmos termos, condições, especificações, cláusulas e exigências constantes da minuta contratual do processo licitatório originário que deu ensejo à referida Ata. Tal medida assegura a isonomia entre os contratantes, preserva a segurança jurídica do processo e garante a vinculação ao instrumento convocatório e à proposta vencedora, conforme exige o princípio da legalidade que rege a Administração Pública. O contrato foi analisado com atenção, e foram selecionados os seguintes pontos em relação ao cumprimento da legislação aplicável:

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPOSTAS			FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
		SIM	NÃO	N/A	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CONTROLADORIA INTERNA

Rua 1ª de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	CLÁUSULAS ESSENCIAIS E NECESSÁRIAS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	<i>Art. 92 da Lei 14.133/2021</i>
1	Consta no preâmbulo o campo para inserir o nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.	x			<i>Art. 89, § 1º da Lei 14.133/2021</i>
2	Consta na minuta o objeto e seus elementos característicos	X			<i>Art. 92, I, da Lei 14.133/2021</i>
3	Está demonstrada - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta	x			<i>Art. 92, II, da Lei 14.133/2021</i>
4	Está estabelecida a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;	x			<i>Art. 92, III, da Lei 14.133/2021</i>
5	Está demonstrado o regime de execução ou a forma de fornecimento;	x			<i>Art. 92, IV, da Lei 14.133/2021</i>
6	Está especificado o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;	x			<i>Art. 92, V, da Lei 14.133/2021</i>
7	Há cláusula especificando os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;	x			<i>Art. 92, VI, da Lei 14.133/2021</i>
8	Há prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso	x			<i>Art. 92, VII, da Lei 14.133/2021</i>
9	Encontra-se demonstrado o crédito pelo qual correrá a despesa, (CDO) com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;	x			<i>Art. 92, VIII, da Lei 14.133/2021</i>
10	Está demonstrada a matriz de risco, /Mapa de riscos, quando for o caso			x	<i>Art. 103 e 92, IX da Lei 14.133/2021</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CONTROLADORIA INTERNA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

11	Está especificado o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;	x			Art. 92, X da Lei 14.133/2021
12	Há prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;	x			Art. 92, XI da Lei 14.133/2021
13	Há demonstração das garantias oferecidas para assegurar a execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;			x	Art. 92, XII da Lei 14.133/2021 Art. 96, da Lei 14.133/2021
14	Consta em cláusula o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;			x	Art. 92, XIII da Lei 14.133/2021
15	Encontram-se demonstrados os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;	x			Art. 92, XIV da Lei 14.133/2021
16	Há cláusula especificando as infrações e sanções administrativas	x			Art. 155, XIV da Lei 14.133/2021
17	Estão evidenciadas as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;			x	Art. 92, XV da Lei 14.133/2021
18	Há a demonstração da obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;	x			Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021
19	Está evidenciada a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;	x			Art. 92, XVII da Lei 14.133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CONTROLADORIA INTERNA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

controle interno estão sendo observados de forma adequada, garantindo o acompanhamento regular da execução contratual.

Diante do exposto, conclui-se pela legalidade do contrato, uma vez que foram cumpridas as exigências formais e materiais previstas no ordenamento jurídico vigente, estando o instrumento apto a produzir efeitos.

30 de Abril de 2025, Altamira - Pará.

Assinado de
karine forma digital
por karine

KARINE SILVA COSTA

Controle Interno - Portaria nº141/2025
Câmara Municipal de Altamira

Karine Silva Costa